



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

JUSTIFICATIVA

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/ RECARGA E AQUISIÇÃO DE EXTINTORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SUAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO E ÓRGÃOS A ELA VINCULADOS (REPETIÇÃO).

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 10.520 DE 2002, ARTIGO 1º.
SUBSIDIARIAMENTE A LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

A Secretaria Municipal de Educação no anseio de oferecer uma melhor segurança ao público interno e externo da SEMED e das escolas e unidades e centros de educação infantil da rede municipal de ensino, vem por meio deste procedimento realizar Licitação para **CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/ RECARGA E AQUISIÇÃO DE EXTINTORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SUAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO E ÓRGÃOS A ELA VINCULADOS.**

A Lei 8.666 /1993 e suas alterações posteriores ao regulamentar o artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal, estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a contratação de serviços e compras, locações no âmbito da esfera municipal e outros.

A licitação como expressa o artigo 2º da Lei de Licitações destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios constitucionais e administrativos, a exemplo da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Na Lei Geral do Pregão (Lei nº 10.520/02) se exige que na fase preparatória do pregão deverá se basear na justificativa da necessidade de contratação pela autoridade competente. Juntamente com a justificativa, o órgão



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

requisitante deverá definir de forma objetiva e pormenorizada o objeto a ser contratado, vide Memorandos nos autos do **Processo Administrativo nº 117/2022**.

Para que os fins desta lei sejam efetivados a Secretaria Municipal de Educação através do Núcleo de Licitações e Contratos, realiza durante o exercício financeiro, processos licitatórios e a devida formalização de contratos. A modalidade efetivamente mais adotada consiste no Pregão para serviços e compras comuns conforme os ditames da Lei 10520/2002.

No que se refere à **CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO/ RECARGA E AQUISIÇÃO DE EXTINTORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SUAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO E ÓRGÃOS A ELA VINCULADOS**, o Município de Santarém, através da Secretaria Municipal de Educação, visa à realização do objeto acima mencionado, com o objetivo de garantir a integridade física dos servidores, colaboradores e do patrimônio material em geral e preservar as instalações na área de combate a incêndio. O objetivo mais importante a ser alcançado é a segurança à vida, através de um dos sistemas de proteção das medidas de proteção ativa, que combinadas com as medidas de proteção passiva formam a segurança global das edificações e seus usuários.

Visa-se a salvaguarda dos servidores da Secretaria Municipal de Educação nas suas mais diversas dependências (espaços interiores e exteriores) e instalações: conselhos, coordenações, departamentos, diretorias, divisões, gabinetes e secretarias, arquivos, comissões, e demais entidades vinculadas, sendo as escolas, centros municipais de educação infantil – CEMEI e unidades municipais de educação infantil - UMEI, existentes ou que venham a ser criadas, em conformidade com a destinação e uso de cada edificação.

O extintor de incêndio é um equipamento necessário para medidas emergenciais de combate a incêndios, e sua carga deve ser substituída e realizado a manutenção de segundo nível após o vencimento de seu prazo de validade, para que o equipamento mantenha sua eficácia, de acordo com as normas vigentes.

A manutenção de segundo nível consiste em (NBR 12962/1998):

- a) desmontagem completo do extintor;**
- b) verificação da carga;**
- c) limpeza de todos os componentes;**
- d) controle de rosca visual, sendo rejeitadas as que apresentarem um dos eventos:**
 - Crista danificada;**
 - Falhas de filetes;**
 - Francos desgastados;**
- e) verificação das partes internas e externas, quanto à existência de danos ou corrosão;**
- f) substituição de componentes, quando necessária, por outros originais;**
- g) regulagem das válvulas de alívio e/ou reguladora de pressão, quando houver;**
- h) verificação do indicador de pressão, conforme 8.2 e 9.3 da NBR 9654/1986;**
- i) fixação de componentes roscados (exceto roscas cônicas) com torque recomendado pelo fabricante, no mínimo para as válvulas de descarga, bujão de segurança e tampa;**
- j) pintura conforme o padrão estabelecido na NBR7195 e colocação do quadro de instruções, quando necessário;**
- m) colocação do lacre identificando o executor;**
- n) exame visual dos componentes de materiais plásticos, com o auxílio de lupa com aumento de pelo menos 2,5 vezes, os quais não podem apresentar rachaduras ou fissuras.**

A recarga e manutenção dos extintores, justifica-se pela necessidade de atender às normas de segurança quanto à prevenção e combate de incêndios, visando garantir a segurança da comunidade usuária

Assim, a contratação desse serviço de fundamental importância para garantir o bom funcionamento dos extintores, que são essenciais a segurança dos servidores e alunos da Rede Municipal de Ensino, garantindo assim à boa e necessária manutenção dos equipamentos.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

Quanto a contratação, importante registrar que as empresas a serem contratadas para este fim devem observar as recomendações do instrumento convocatório, bem como as suas particularidades.

Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO POR LOTE (GRUPO) observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de qualidade e demais condições definidas no Edital. A opção pela estrutura em lote justifica-se pelo melhor controle, gestão e fiscalização do contrato tendo em vista que são serviços que necessitam lisura e economicidade.

O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens/serviços comuns de que trata a Lei nº 10.520/02 e Decreto nº 10.024/2019, por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, mediante as especificações usuais do mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão.

A contratação do objeto será realizada através de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, ficando sob a responsabilidade da Secretaria Municipal Educação, a realização do certame.

Santarém, 06 de setembro de 2022.

Francisco das Chagas do Carmo
Chefe do Núcleo de Manutenção das
Unidades Educacionais/SEMED
Decreto Nº 170/2021-GAB/PMS

Maria José Maia da Silva
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 005/2021-GAN/PMS